



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 69/2016 – GP

PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS INSTITUÍDO PELA LEI Nº 642, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 642, de 11 de dezembro de 2015, no Caput de seu artigo 3.º, estabeleceu que a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal somente seria possível até o dia 30 de dezembro de 2015 e que, em razão disso, o contribuinte somente teve 19 dias para aderir ao Programa, período que ainda restou prejudicado em razão dos feriados e pontos facultativos ocorridos ao fim do ano;

CONSIDERANDO que ao Município é facultada a prorrogação de tal prazo mediante Decreto do poder Executivo, por força do dispositivo no artigo 10, da Lei n.º 642, de 11 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO por fim, que a dilação do prazo para adesão ao Programa acima citado atende ao interesse público por conceder aos contribuintes do Município prazo maior para a negociação de seus débitos junto a Fazenda Pública Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1.º- Fica prorrogado até 30 de junho de 2016, o prazo para adesão do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, previsto pelo artigo 3.º, da Lei n.º 642, de 11 de dezembro de 2015.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octavio Lima, em Canguaretama/RN, 27 de janeiro de 2016.

Maria de Fátima Borges Marinho

Prefeita Municipal

Publicado por:
JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Código Identificador: 699AEB0D

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 08 de Fevereiro de 2016. Edição 1594.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>